



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3346

SOLICITA DO PODER EXECUTIVO A REGULARIZAÇÃO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO TERRITÓRIO DE ASSIS

Considerando que a Taxa da Inspeção Sanitária, em decorrência da adoção do Código Sanitário Estadual, através da Lei Municipal nº. 3.282, de 27 de dezembro de 1.993, será cobrada nos prazos fixados pelo Código Sanitário Estadual e pelos valores fixados pela Secretaria da Fazenda do Estado;

Considerando que o Decreto Municipal nº 5560 de 11 de agosto de 2008, dava isenção a taxa de Inspeção Sanitária para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Considerando que a Portaria CVS 1/2018, diz que a isenção da Taxa de Inspeção Sanitária está restrita apenas às Microempresas, e que na mesma Portaria, artigo 45, diz que compete ao município regulamentar as especificidade do seu território, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que mande um projeto de Lei regulamentando a Inspeção Sanitária, principalmente no que diz respeito a isenção e o valor da taxa condizente com a realidade local e de acordo com a atividade de cada empresa;

Indicamos à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência encaminhe a esta Casa de Leis *um projeto de lei regularizando a taxa de Vigilância Sanitária no território de Assis.*

SALA DAS SESSÕES, em 13 de agosto de 2018.

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Vereador - PTB

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 3346.*



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2
